



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2642/2026

Regulamenta a 1º Mostra do Melhor Café Torrado para Coado de Varre-Sai e dá outras providências complementares.”

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1007, publicada em 07 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar concursos anuais de cafés especiais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a lei supracitada determina que a regulamentação dos certames deve ser consignada por intermédio de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o incentivo e promoção de ações culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto na Lei Municipal nº 1007, publicada em 07 de abril de 2022, este Decreto estabelece as regras, critérios e premiações pertinentes à 1º MOSTRA DO MELHOR CAFÉ TORRADO PARA COADO DE VARRE-SAI – RJ.

Art. 2º - O concurso contará com uma única categoria: Café Torrado para Doador – *Coffea arábica*.

Art. 3º - As premiações da 1ª MOSTRA DO MELHOR CAFÉ TORRADO PARA COADO DE VARRE-SAI – RJ seguirão os seguintes valores, de acordo com a classificação final dos concorrentes:



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

I – 1º Colocado: Prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – 2º Colocado: Prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – 3º Colocado: Prêmio de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º. Os 10 (dez) finalistas receberão certificado de participação.

§ 2º. Após publicado o resultado definitivo do concurso, o Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega da premiação aos vencedores, mediante dotação orçamentária própria, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1007/2022.

Art. 4º - As regras para inscrição e participação, bem como os critérios de avaliação e demais regulamentações suplementares constam do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto regulamenta e estabelece premiações tão somente para a 1º Mostra do Melhor Café Torrado para Coado de Varre-Sai - RJ (2026), devendo a regulamentação suplementar e fixação de premiações de cada um dos próximos certames serem efetivadas por Decreto próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 25 de agosto de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

REGULAMENTO DA 1ª MOSTRA DO MELHOR CAFÉ TORRADO PARA COADO DE VARRE-SAI – RJ

1. DA APRESENTAÇÃO

A 1ª Mostra do Melhor Café Torrado para Coado de Varre-Sai tem como objetivo promover e valorizar os cafés produzidos no município, estimular a agregação de valor à produção cafeeira local, incentivar a torrefação de origem e aproximar consumidores e produtores por meio da valorização da qualidade sensorial dos cafés de Varre-Sai.

A Mostra é promovido pela Prefeitura Municipal de Varre-Sai, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Emater-Rio, Fiperj, Sebrae, ACEAN, Coopercanol e Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar produtores rurais do município de Varre-Sai que produzam café da espécie *Coffea arábica* em propriedades localizadas no município, possuam Inscrição Estadual de Produtor Rural ou CAF ativa e sejam responsáveis pela produção do café inscrito.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas. Cada unidade familiar ou propriedade rural poderá inscrever apenas uma amostra, identificada por sua Inscrição Estadual de Produtor Rural. **Não serão aceitas inscrições múltiplas vinculadas à mesma Inscrição Estadual ou CAF.**

Período de inscrição: 25/08/2026 a 31/08/2026.

As amostras deverão ser entregues no ato da inscrição, na Secretaria de Agricultura de Varre-Sai das 7:00h até as 15H.

4. DA CATEGORIA

A Mostra contará com uma única categoria: Café Torrado para Coado – *Coffea arabica*. Os cafés inscritos deverão ser oriundos da safra 2026 e produzidos integralmente no município de Varre-Sai-RJ.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

5. DAS AMOSTRAS

Cada participante deverá entregar 1 (uma) amostra contendo 300 gramas de café torrado **EM GRÃO**.

A amostra deverá ser entregue em embalagem apropriada para alimentos, devidamente lacrada e identificada com:

- Nome do produtor;
- Nome da propriedade;
- Número da Inscrição Estadual ou CAF;
- Telefone para contato;
- Data da torra.

O café será moído apenas no momento da avaliação. Após a entrega, as amostras não serão devolvidas.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas amostras entregues fora do prazo, com peso inferior ao exigido, provenientes de fora do município, em desacordo com este regulamento ou que apresentem sinais de deterioração ou contaminação.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Todas as amostras serão avaliadas por um corpo técnico composto por Q-Graders e especialistas em cafés especiais.

As amostras serão codificadas para garantir anonimato.

Serão avaliados atributos como aroma, fragrância, sabor, acidez, corpo, doçura, finalização, equilíbrio e impressão global. Os 10 cafés com maior pontuação serão classificados para a grande final.

8. DA GRANDE FINAL

- Os 10 cafés finalistas serão apresentados no dia 20 de setembro, durante o Festival do Café de Varre-Sai.
- Os cafés serão preparados e disponibilizados para degustação do público.
- A votação popular ocorrerá por sistema definido pela Comissão Organizadora.
- As amostras permanecerão identificadas apenas por códigos durante a votação.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A nota final será composta por:

Voto Popular.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão observados, sucessivamente:

I – Maior nota da votação popular

II – Maior nota na Avaliação Técnica;

11. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados o 1º, 2º e 3º colocados da seguinte forma:

- 1º Colocado: Prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º Colocado: Prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º Colocado: Prêmio de R\$ 100,00 (cem reais).

Os 10 finalistas receberão certificado de participação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao realizar a inscrição, o participante declara concordar com este regulamento.

Os participantes autorizam o uso de nome, imagem, propriedade e marca para divulgação institucional do concurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Secretário Municipal de Fomento Agropecuário



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor: _____

Nome da Propriedade: _____

Inscrição Estadual ou CAF: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Data da torra: ____/____/____

() Declaro que li e concordo com o regulamento.

Assinatura do Participante